

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

**EDITAL SPGA Nº 78, de 23 de setembro de 2024.**

Divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0028823/2024-51](https://mpes.mp.br/ceaf/processos-seletivos-graduacao/),

**FAZ SABER** que, em relação aos recursos contra o resultado preliminar do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, aberto pelo Edital SPGA nº 70, de 07 de agosto de 2024, **DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob o nº 39168, nº 39368, e incluiu o candidato nº 39168 na lista de aprovados, e **NÃO DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob o nº 39016, nº 39076, nº 39111, nº 39116, nº 39127, nº 39149, nº 39334 e nº 39371.

**TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA** a lista final dos candidatos aprovados no XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, aberto pelo Edital SPGA nº 70, de 07 de agosto de 2024.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/processos-seletivos-graduacao/>

Vitória, 23 de setembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL SPGA Nº 79, de 23 de setembro de 2024.**

*Abre inscrição para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para o Ceaf/Sepe.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0035097/2024-15](https://mpes.mp.br/ceaf/xxiv-processo-de-selecao-de-estagiarias-de-pos-graduacao/);

**TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para o Serviço de Pesquisa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf/Sepe), com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 57, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a abertura do XXIV Processo de Seleção de Estagiários(os) de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, disponível em <https://mpes.mp.br/ceaf/xxiv-processo-de-selecao-de-estagiarias-de-pos-graduacao/>

1.2 A prova será realizada presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Pós-Graduação em Direito	1+CR	*	**	Vitória (Ceaf/Sepe)***	R\$ 1.800,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área.

\* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

\*\* Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

\*\*\* Área de atuação: Direito Processual Civil e Direito Processual Penal

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **24 a 30 de setembro de 2024**, no formulário disponível em <https://forms.gle/yR6y1fhK8uLZpzHj7>.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O processo de seleção será constituído de prova discursiva e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova terá duração total de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data de **04 de outubro de 2024, das 13h30min às 16h.**

3.2.1 A prova será na Procuradoria-Geral de Justiça, na rua Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Ed. Promotor Edson Machado, Bairro Santa Helena, Vitória - ES.

3.3 A prova de títulos é limitada a um título para cada uma das três categorias abaixo, com os seguintes parâmetros para a pontuação:

I - 10 (dez) pontos para cursos de pós-graduação da Escola de Estudos Superiores do Ministério Público (ESPE) da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP);

II - 5 (cinco) pontos para cursos de pós-graduação das demais instituições.

III - 5 (cinco) pontos para o curso preparatório para o estágio de pós-graduação da Escola de Estudos Superiores do Ministério Público (ESPE) da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP);

3.3.1 O candidato deverá apresentar os títulos anexando-os no formulário de inscrição.

3.3.2 O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação não é considerado título.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) de acordo com a sequência numérica dos editais de homologação dos certames, podendo ser convocados para vaga diversa da área que concorreu.

4.1.1 O não aceite à convocação implica na sua exclusão do cadastro de reserva.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA SPGA Nº 3523, de 20 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, EVALDO TEIXEIRA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 02.10.2024.

Vitória, 20 de setembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**  
**\*Republicada com alteração**

#### **PORTARIA SPGA Nº 3546, de 23 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, CARLA STEIN, para exercer a função de Procurador de Justiça Chefe da PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL, no período de 23.09.2024 a 27.09.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3547, de 23 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GERALDO MARQUES VASCONCELOS DE ABREU, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenópolis e Alto Rio Novo, no júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 30.10.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3548, de 23 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotor de Justiça, GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 24.09.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3549, de 23 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, para atuar nos autos do Processo TJES nº 0014280-70.2021.8.08.0024 - Gampes nº 2021.0019.4312-10, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.09.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3550, de 23 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, RICARDO LEÃO BARBOSA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.11.2024 a 08.11.2024.

Vitória, 23 de setembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**